



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Rua Basileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 30/03/26  
anúncio no quadro de avisos

**Emenda Supressiva nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 003/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal.**

Os Vereadores, abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026:

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º do referido projeto de lei passando a vigorar, com a seguinte redação:

**“Art. 2º Suprimido.”**

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.

  
Vereador Tiago Antunes Silva

  
Vereador Antônio Sirlei Rosa

  
Vereador Jamir Cândido Pereira



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**JUSTIFICATIVA - Emenda Supressiva n.º 001/2026 – Sequência SAPL n.º 003/2026, ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2026,** que “Altera a Lei Complementar n.º 021, de 24 de agosto de 2.007, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências’”, de autoria do Executivo Municipal.

A supressão ora proposta será necessária tendo em vista que a matéria foi apresentada sem as atribuições da Comissão de Apoio à Administração, que estava sendo criada no referido artigo 2º do projeto, como a resposta(Ofício n.º 065/2026-Gabinete) apresentada ao Ofício 056/2026, encaminhado por esta Comissão, não deixou claro, quais seriam essas atribuições; e para que a matéria não fosse prejudicada em seu todo, chegamos à conclusão que o melhor seria a propositura de presente emenda.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.

  
Vereador Tiago Antunes Silva

  
Vereador Antônio Sirlei Rosa

  
Vereador Jamir Cândido Pereira